



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		1610/2018-PR	
Folha	1	De	1
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Prorrogação de licença para tratar de interesses particulares.

2.0 - OBJETIVO

Art. 1º Conceder pelo, no período de 02/04/2018 a 31/08/2018, ao servidor Daniel Lopes Moreira, Matrícula no SIAPE nº 1897932, ocupante do cargo de Tecnologista em Saúde Pública, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº. 2.225-45, de 04.09.2001 e alterações feitas pela Portaria nº. 03, de 01 de março de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, consoante o disposto no Processo nº. 25067.100053/2018-13.

3.0 - VIGÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno da Presidência, revogadas as disposições em contrário.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
Mário Santos Moreira		Geral	27/12/2018

* CONFERE COM O ORIGINAL.